

UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**Estudo Técnico Preliminar 69/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 23086.137953/2025-91

2. Descrição da necessidade

O presente processo tem como objetivo a aquisição de mobiliário, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos laboratoriais da área da saúde, além de outros itens essenciais, destinados a atender às demandas da Faculdade de Medicina (FAMED), da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos e Estudantis (PROAAE), da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC), do Observatório ODMulheresVales, da Diretoria de Assistência à Saúde (DASA), do Observatório dos Vales e do Semiárido Mineiro e da Superintendência de Agronomia (SUPERAGRO).

Entre 2016 e 2025, o Observatório ODMULHERESVALES consolidou-se como espaço de pesquisa, extensão e comunicação popular feminista e antirracista, com projetos como “Enegrecendo e Aldeando a Política nos Vales”, “Diálogos Ampliados com a Diversidade” e “Aquilombar nos Vales”. Atua na promoção da igualdade de gênero, combate à violência contra mulheres e fortalecimento da auto-organização feminina nos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, proporcionando espaços para que mulheres negras, indígenas, quilombolas e periféricas compartilhem suas histórias, reivindicações e conquistas.

Atualmente, limitações de infraestrutura e equipamentos comprometem eventos, formações e produção de conteúdos audiovisuais. A aquisição de mobiliário, equipamentos e a criação de uma Sala de Podcast Feminista Antirracista permitirá expandir ações formativas, fortalecer a comunicação popular, ampliar a presença territorial e consolidar a atuação do Observatório como espaço estratégico de combate à violência política de gênero, racismo estrutural e sexismo institucional nos Vales.

O Campus do Mucuri está localizado em Teófilo Otoni -MG, conhecida pelo clima quente. Nos últimos anos, condições climáticas extremas contribuem para que a ocorrência de temperaturas superiores à 40°C sejam uma realidade cotidiana nos meses mais quentes do ano, sem que a média nos demais meses possa ser considerada amena. A UFVJM tem orçamento com reduzida possibilidade de investimentos, o que transforma a busca por financiamento mediante emendas parlamentares ou TEDs uma solução para suprir necessidades imediatas na compra de equipamentos que possibilitem a climatização de espaços.

Assim, torna-se necessária a aquisição e instalação de novos equipamentos de climatização, a fim de garantir o adequado conforto térmico, evitar a sobrecarga dos aparelhos já instalados e assegurar a plena utilização dos auditórios em atividades de ensino, pesquisa, extensão e eventos institucionais.

O Observatório dos Vales e do Semiárido Mineiro é um grupo de pesquisa, ensino e extensão que promove uma formação dialógica, criado em 2018 e sediado no Campus JK da UFVJM, em Diamantina (MG) e no Campus do Mucuri, Teófilo Otoni (MG). O grupo é composto por professores/técnicos /pesquisadores/extensionistas, com formação interdisciplinar. Além disso, o grupo também possui mestrandos e graduandos de diversas áreas do conhecimento. Tem como missão “valorizar, construir e compartilhar conhecimentos por meio de processos dialógicos e formativos, que problematizem as realidades territoriais em que estamos inseridos, colaborando na reflexão junto com os sujeitos e coletivos no seu agir e intervir no mundo”. Sua visão é “ser reconhecido como um espaço aberto à acolhida, partilha e articulação a partir de um trabalho coletivo e comprometido com a construção, sistematização e comunicação de conhecimentos científicos para uma Universidade contextualizada e socialmente referenciada”. As linhas de atuação do Observatório dos Vales e do Semiárido Mineiro são: estudos agrários e agroecologia; Paradigmas societários para o Bem-viver.

Para a modernização didático-pedagógica da FAMED e da FAMMUC a aquisição de equipamentos laboratoriais torna-se de fundamental importância, contribuindo assim para o fortalecimento da qualidade do ensino e assegurando a conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

A aquisição do tacho basculante é necessária para o preparo de grandes volumes de doce de leite em agroindústrias institucionais., garantindo eficiência operacional, segurança e qualidade higiênico-sanitária da produção. Dessa forma, o equipamento é essencial para assegurar produtividade, padronização das preparações e atendimento adequado à demanda de produção de doce de leite em larga escala.

As aquisições, portanto, são imprescindíveis para manter a infraestrutura adequada ao funcionamento dos setores e projetos, bem como, proporcionar a melhoria das condições de trabalho, o que se refletirá em um ambiente mais eficiente e confortável, impulsionando a criatividade e a produtividade.

Ademais, a vivência prática dos conhecimentos adquiridos proporciona aos estudantes maiores chances de inserção no mercado de trabalho. Um dos objetivos de uma instituição de ensino superior é o de oferecer aos cursos ofertados condições de possibilitar aos estudantes a construção de uma sólida

base de conhecimentos e o desenvolvimento de competências cognitivas necessárias ao enfrentamento dos novos desafios do mundo atual, formando profissionais capazes de contribuir no desenvolvimento municipal, regional e nacional. Desse modo, a aquisição de mobiliário e equipamentos laboratoriais é uma necessidade justificada, visando atender às exigências administrativas e garantir um ambiente propício ao desenvolvimento das atividades.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Faculdade de Medicina - FAMED	Thaís Trindade
Diretoria de Graduação - Campus Mucuri	Claudilene da Costa Ramalho
Faculdade de Medicina do Mucuri (Fammuc)	Alexandre Augusto de Assis Dutra
Departamento de Ciências Econômicas	ANDRE MOULIN DARDENGO
Diretoria de Atenção à Saúde - DASA	ANNE CAROLINE MORAIS RODRIGUES
Reitoria	MARISA DE JESUS MACHADO FERREIRA
Pró-Reitoria de Acessibilidade e Assuntos Estudantis (Proaae)	ELLEN LUCY TRISTÃO
Diretoria Administrativa - Janaúba	LETSILANE ALVES BARBOSA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização é de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, nos termos do art. 2º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 fevereiro de 2022, no entanto os itens objeto dessa contratação não estão contemplados no Catálogo Eletrônico de Padronização - Itens padronizados, que no momento possuem somente água mineral natural sem gás, café e açúcar.

Ressalta-se que nos termos do Decreto nº 10.947/2022, do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022 e da Portaria SEGES/ME nº 8.678 /2021, o objeto da contratação está em conformidade com as diretrizes do Plano Diretor de Logística Sustentável da UFVJM- PLS: <https://portal.ufvjm.edu.br/page/acesso-a-informacao/institucional/bases-juridicas/bases-juridicas-1/plano-de-logistica-sustentavel-da-ufvjm-pls-2025-2028>.

Os equipamentos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos equipamentos que serão entregues.

Para os critérios de sustentabilidade, observando o disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª ed. Brasília: AGU, setembro, 2023), devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reciclado, biodegradável, atóxico, sempre que possível, produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

Só será admitida a oferta de produtos consumidores de energia, que estejam regulamentados no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) e possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE.

O art.7º do Decreto nº 8.077/2013 determina que os produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 1976, devem ser registrados na ANVISA.

Os equipamentos eletromédicos objeto desta aquisição devem possuir certificação compulsória do Inmetro, conforme estabelecido pela Portaria Inmetro nº 384/2020, que define os Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) para dispositivos sob regime de vigilância sanitária.

Para todos os equipamentos ofertados, o fornecedor deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação técnica: Catálogo do fabricante, contendo descrição detalhada do produto e suas especificações; Manual técnico ou de operação, em língua portuguesa, com instruções de uso e manutenção; Folder ou material ilustrativo, que permita a conferência visual do modelo ofertado.

Será adquirido de 03 (três) unidades de smartphone Apple iPhone 15 Pro Max para o Observatório dos Direitos das Mulheres dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – ODMulheresVales, com o objetivo de assegurar infraestrutura física e tecnológica adequada para o pleno funcionamento das ações, reuniões e eventos do Observatório no Campus do Mucuri da UFVJM, bem como para a implantação da Sala de Podcast Feminista Antirracista, que será utilizada como instrumento de produção de conteúdos formativos e de comunicação popular voltados às mulheres dos Vales.

A aquisição dos dispositivos constitui investimento estratégico para a execução do Plano de Trabalho TED nº 15755, trazendo benefícios diretos às atividades do Observatório, especialmente na produção audiovisual, comunicação institucional, segurança da informação e mobilidade da equipe.

Em um ambiente de comunicação institucional dinâmico, a produção de vídeos tornou-se ferramenta indispensável para engajamento social, divulgação de projetos e fortalecimento da marca institucional.

Nesse cenário, a aquisição de 03 (três) celulares de alta performance, padronizados em um mesmo modelo e fabricante, mostra-se essencial para:

- Gravação do Podcast Feminista Antirracista, que exige consistência visual entre os diferentes ângulos de filmagem;
- Produção de conteúdo audiovisual destinado às redes sociais e demais canais de comunicação do projeto;
- Cobertura de eventos e oficinas, garantindo registros padronizados e profissionais.

A padronização dos equipamentos é fundamental para evitar diferenças de cor, nitidez, estabilização e enquadramento entre os vídeos gravados por diferentes dispositivos, o que poderia comprometer a qualidade final dos conteúdos e a imagem institucional do ODMulheresVales.

Para isso foi elencado os fatores que justificam a aquisição: Versatilidade e Agilidade na Produção:

Smartphones de alta performance permitem gravações rápidas e práticas em tempo real. A portabilidade desses aparelhos facilita o trabalho em campo, em locais externos e em viagens, sem a complexidade de equipamentos profissionais tradicionais. Qualidade de Imagem e Recursos Avançados: As câmeras de alta resolução com estabilização e gravação em 4K asseguram qualidade superior dos conteúdos. Além disso, funções como modo retrato, ajuste de luz e filtros profissionais permitem capturas estéticas que reforçam o caráter institucional e profissional dos materiais produzidos. Facilidade de Edição e Publicação Imediata: A possibilidade de edição rápida e ajustes diretamente no dispositivo agiliza a publicação em redes sociais e plataformas digitais. Essa agilidade é essencial para manter a comunicação institucional em tempo real, especialmente durante eventos e campanhas. Redução de Custos com Equipamentos Profissionais: A utilização de smartphones modernos reduz a necessidade de aquisição de câmeras profissionais e filmadoras, que exigem acessórios adicionais, espaço de armazenamento e manutenção frequente. Assim, os celulares representam solução mais econômica, eficiente e sustentável. Flexibilidade para Cobertura de Eventos e Dinâmicas de Equipe: A mobilidade proporcionada pelos smartphones possibilita que diferentes membros da equipe capturem simultaneamente imagens em eventos, oficinas e entrevistas, sem necessidade de deslocamento de equipamentos pesados ou de equipe técnica especializada.

Ademais, foi realizada uma análise comparativa de outras marcas e modelos e foi verificado que no mercado nacional existem outros smartphones de alta performance, como o Samsung Galaxy S24 Ultra, o Xiaomi 14 Ultra e o Google Pixel 8 Pro. Contudo:

- Apesar de apresentarem boas câmeras, não possuem consistência cromática e estabilidade de gravação comparável ao ecossistema Apple, o que é crucial para gravações simultâneas em podcast;
- A atualização de sistema operacional nos aparelhos Android é fragmentada, ficando a critério da fabricante e da operadora, enquanto o iPhone recebe atualizações regulares e imediatas por até 5 anos, aumentando a segurança e a vida útil do investimento;
- O iPhone 15 Pro Max é o único modelo com processador (2x 3.78 GHz Everest + 4x 2.11 GHz Sawtooth) com o Chipset de 3 nanômetros (T8130 Apple A17 Pro) 64 Bits - GPU Apple GPU (6-core) , oferecendo maior eficiência em edição de vídeos complexos sem superaquecimento, algo que ainda limita a performance dos concorrentes;
- A compatibilidade nativa com softwares de gravação e edição utilizados na Sala de Podcast Feminista Antirracista é superior em dispositivos iOS.
- A capacidade de armazenamento interno é superior aos concorrentes e essencial para gravações em formato 4K, que consomem muito espaço interno de hd.
- A especificação do objeto consta na planilha Mapa de preços anexo deste ETP.

Considerando o ambiente operacional da Sala de Podcast Feminista Antirracista, faz-se necessário assegurar a compatibilidade entre os equipamentos e os softwares de gravação, edição e transmissão a serem utilizados. Tais aplicações apresentam desempenho otimizado em dispositivos com sistema operacional iOS, demandando, portanto, a padronização em equipamentos da linha iPhone.

A adoção dessa padronização visa garantir maior estabilidade operacional, qualidade superior de áudio e vídeo, integração plena entre aplicativos e redução de falhas técnicas durante o processo de gravação e transmissão. Ademais, a uniformidade tecnológica facilita o suporte técnico, a atualização de softwares e a manutenção preventiva, assegurando a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas pela Sala de Podcast.

O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 dias corridos para produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, no endereço abaixo:

Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus JK - Rodovia MGT 367, KM 583, nº 5000 - Alto da Jacuba - CEP: 39100-000 - Diamantina/MG, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis.

Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus do Mucuri - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo - CEP: 39803-371 - Teófilo Otoni/MG, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis.

Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus de Janaúba - Avenida Um, nº 4.050, Cidade Universitária - CEP: 39447-790 - Janaúba/ MG, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis.

Os equipamentos serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para feito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e pelo que segue:

O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

Os equipamentos devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

Os equipamentos não devem apresentar avarias ou adulterações;

Os equipamentos devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade;

A descarga e o manuseio dos equipamentos para entrega deve utilizar procedimentos manuais de total responsabilidade da parte do fornecedor;

Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e de transporte dos bens adquiridos, objetivando a garantia da estabilidade destes equipamentos.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução o contrato.

5. Levantamento de Mercado

Os bens a serem adquiridos, elencados na planilha Mapa de preços, anexo a este ETP, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133 e do Decreto nº 10.818/2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 20 da Lei 14.133/2021 e do Decreto nº. 10.818 /2021, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, com base em especificações usuais de mercado, o que viabiliza a adoção de critérios objetivos para a seleção da proposta mais vantajosa.

A análise comparativa das soluções disponíveis no mercado, teve como objetivo identificar as alternativas mais adequadas ao atendimento da demanda, considerando não apenas o aspecto econômico, mas também os critérios qualitativos, especialmente os benefícios proporcionados ao alcance dos objetivos institucionais da contratação.

Nesse contexto, foi realizado levantamento de mercado, conforme demonstrado na Planilha Mapa de Preços (Anexo I), o qual contempla contratações similares efetuadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, além de pesquisas realizadas em sítios eletrônicos especializados. O propósito foi identificar metodologias e parâmetros que melhor atendam às necessidades administrativas, com foco na economicidade, eficácia, eficiência e padronização do objeto.

Considerando a natureza do objeto desta contratação, qual seja, material permanente, cuja especificação é padronizada, objetiva e de uso comum na Administração Pública, opta-se pela adoção do Pregão Eletrônico, na forma Tradicional, como a modalidade mais adequada e vantajosa para a aquisição, uma vez que foi possível definir previamente o quantitativo demandado pela Administração.

Ressalta-se, por fim, que não há restrição significativa quanto à oferta de fornecedores para o item em questão, havendo ampla concorrência no mercado, o que favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, a aquisição de materiais permanentes para atender a demanda da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) deverá ser realizada respeitando estes preceitos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades dos bens a serem adquiridos foi realizada pelo requisitante, que pode ser identificado no item 3 deste ETP, de acordo com previsão no Plano Anual de Contratações - PAC 2025, levando em consideração a necessidade e a disponibilidade orçamentária, de acordo com as informações dispostas nos Palnos de trabalho disponíveis nos documentos SEI 1908213, 1908235 e 1908242, referente aos resultados esperados, metas, Indicadores, Fórmula de Cálculo, Unidade de medida, cronograma físico financeiro e de execução.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 689.474,78

Como método para estimar os valores para a referida contratação, a Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 5 DE AGOSTO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme transscrito abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Para todos os itens será realizada a pesquisa inicialmente no Painel de Preços e Portal de Compras Governamentais, utilizando os demais parâmetros, quando não houver sucesso na pesquisa nos referidos sites.

Para definição da metodologia com objetivo de estimar o preço de referência será observado o disposto IN nº. 65, de 7 de Julho de 2021. Para preço estimado com base única nos sistemas oficiais do governo será utilizado a mediana.

O mapa de preços contendo os preços unitários dos itens e a estimativa do valor da contratação encontra-se anexo a este ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No processo licitatório, a adjudicação se dará por item, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247, a saber:

Art. 82: [...]

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

Súmula nº 247 TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponha de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Dessa forma, será realizada licitação para aquisição dos equipamentos, em conformidade com o § 1º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, de modo que a adjudicação se dará por itens, não havendo ofensa à Súmula nº 247 do TCU.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica a esta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No âmbito da UFVJM, o Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2024-2028, disponível no documento PDI 2024/2028, ao englobar elementos que influenciam a melhoria da qualidade do ensino, na uniformidade das tarefas administrativas e na otimização da gestão financeira, ele colabora para os objetivos de eficiência, eficácia, efetividade e transparência na gestão pública, estando a sua forma de apresentação disciplinada pelo Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, visando promover ações de valorização e melhoria do trabalho docente nos cursos de graduação, engendrando esforços para a diversificação e melhoria de recursos tecnológicos e infraestrutura para a atuação pedagógica docente, sendo uma necessidade institucional para alcançar metas e objetivos.

Observando as diretrizes do Decreto nº 10947/22, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, os itens e quantidades que se pretende adquirir foram previstos no PAC/2025, de acordo com os objetivos disposto no seu art. 5º, alínea I a V.

O Plano Anual de Contratações 2025 está disponível para consulta no Portal da UFVJM em: <https://pnpc.gov.br/app/pca?pagina=1>

O número do DFD- Documento de Formalização de Demanda registrado para esta contratação é: 538/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos equipamentos essenciais para a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) visa, primariamente, os seguintes objetivos:

- Garantir o Pleno Funcionamento Institucional: Assegurar que a infraestrutura física, tecnológica e de climatização esteja em condições ideais para o funcionamento integral da UFVJM.
- Melhorar a Qualidade do Ensino: Fortalecer a Faculdade de Medicina (FAMED) e Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC) e outros departamentos por meio da modernização didático-pedagógica, cumprindo as exigências do MEC.
- Promover a Igualdade de Gênero: Ampliar as ações do Observatório ODMULHERESVALES, combatendo ativamente a violência contra a mulher e o sexismo institucional.

- Fortalecer a Comunicação Popular e Antirracista: Criar e equipar a Sala de Podcast Feminista Antirracista para aumentar a produção de conteúdo, compartilhar histórias e dar visibilidade às reivindicações e conquistas na região.
- Combater a Violência Política e o Racismo Estrutural: Instrumentalizar o Observatório ODMULHERESVALES para expandir sua atuação estratégica no enfrentamento a essas formas de violência e discriminação.
- Fortalecer a Auto-Organização Feminina: Apoiar e fornecer infraestrutura para os projetos do Observatório que visam o empoderamento e a articulação de mulheres nos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.
- Assegurar a Salubridade e Funcionalidade dos Espaços: Climatizar ambientes estratégicos, como auditórios e salas dos campi de Teófilo Otoni, Janaúba e Unaí para garantir o uso contínuo e confortável dos espaços.
- Promover retornos no Âmbito Educacional e Institucional: Utilizar os novos equipamentos para intensificar a produção de pesquisa, a realização de eventos e as atividades de extensão, aumentando a relevância da Universidade junto à sociedade.
- Alinhar-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): Contribuir diretamente para o alcance de metas internacionais, notadamente Igualdade de Gênero (ODS 5), Educação de Qualidade (ODS 4) e Paz e Justiça (ODS 16).
- Apoiar os Programas Estratégicos de Pesquisa e Extensão: Fornecer suporte material essencial tanto para o Observatório dos Direitos da Mulher (ODMULHERESVALES) quanto para o Observatório dos Vales e do Semiárido Mineiro (e suas linhas de Estudo Agrários e Bem-Viver), garantindo a continuidade de suas missões.

A expansão do debate proporcionada pelo projeto combaterá a violência política de gênero, o racismo estrutural e o sexismismo institucional nos Vales. A aquisição de equipamentos para a sala de Podcast é crucial, pois permitirá a expansão das ações afirmativas, o fortalecimento da comunicação popular e a ampliação da presença territorial. Consequentemente, isso consolidará o observatório como um espaço estratégico.

No âmbito acadêmico e educacional, o projeto representa um salto de qualidade. A modernização didático-pedagógica fortalece o ensino de graduação. Além disso, a nova infraestrutura é crucial para potencializar a pesquisa e a extensão, garantindo que grupos estratégicos, como o Observatório dos Vales e do Semiárido Mineiro, tenham o suporte material necessário para a produção de conteúdo relevante e a realização de ações formativas. Dessa forma, o investimento traz um retorno institucional significativo, promovendo a Universidade junto à sociedade e assegurando o pleno cumprimento de suas funções de ensino, pesquisa e extensão.

13. Providências a serem Adotadas

Devido às características da contratação e com base no art. 95, II da Lei nº 14.133/2021, o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por se tratar de bens de entrega imediata e integral que não resultam em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo:

Não há complexidade na presente licitação e a entrega dos equipamentos será em conformidade com a demanda da Instituição, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

Para a plena utilização dos equipamentos de ar condicionado e espumas acústicas a serem adquiridos, será necessária a verificação das condições do ambiente de instalação, observando aspectos de infraestrutura elétrica, física e tecnológica, providenciado através do processo SEI 23086.136953/2025-74.

Após levantamento in loco, foi verificada a seguinte área disponível para instalação: área total de paredes de 50 m² (descontando portas e janela) e área total de teto de 20,53 m². Ressalta-se que a espuma acústica de melamina possui função de tratamento acústico, destinada à absorção sonora e redução da reverberação no ambiente (melhorando por exemplo o famoso ECO), e não deve ser confundida com isolamento acústico (que impede que o som saia de dentro pra fora ou de fora pra dentro), o que exigiria soluções construtivas específicas não contempladas nesta edificação.

Considerando os princípios técnicos de condicionamento acústico (conforme recomendações da ABNT NBR 12179:1992 e fundamentos da acústica arquitetônica), não é recomendável cobrir integralmente todas as superfícies com material absorvente. A aplicação em 100% das paredes e teto elimina as reflexões sonoras de forma excessiva, resultando em um ambiente acusticamente “morto” e prejudicando a naturalidade da gravação de voz. Para garantir equilíbrio entre absorção e reflexão sonora, recomenda-se o revestimento de aproximadamente 40% a 50% da área total das superfícies internas com as placas de espuma de melamina, priorizando pontos de reflexão direta (paredes laterais e teto sobre a mesa de gravação).

Nesse tocante, considerando placas de 50x50 e um percentual de 50% de cobertura, seriam necessárias aproximadamente 153 placas. A fixação deve ser feita com cola específica para espuma acústica ou adesivo acrílico de contato, aplicados sobre superfícies limpas e secas. Considerando a metragem informada e o percentual de aplicação recomendado, estima-se a necessidade de aproximadamente 12 kg de cola, devendo o rendimento ser verificado no ato da compra do material, tendo em vista a variabilidade entre fabricantes, marcas e tipos.

Quanto ao ar-condicionado, a equipe de eletricistas do campus avaliou que a instalação elétrica existente comporta adequadamente o aparelho de 12.000 BTUs. Considerando um posicionamento adequado da unidade evaporadora o mais próximo possível da unidade condensadora, levantou-se os seguintes materiais necessários para a instalação:

- Tubo de cobre: 4 m de cada bitola (1/4" e 1/2" ou 1/4" e 3/8"), irá depender da marca do equipamento a ser adquirido;
- Cabo PP 4 x 2,5 mm² – 6 m;
- Parafusos sextavados para parede nº 12 com arruelas e buchas – 10 unidades;
- Tubo esponjoso isolante nos mesmos diâmetros e quantidades dos tubos de cobre;
- Fita PVC branca – 1 unidade;
- Mangueira cristal 1/2" – 3 m (para drenagem do condensado).

O local designado para a instalação (estúdio da Sala de Podcast Feminista Antirracista) apresenta condições adequadas de espaço, iluminação e segurança, garantindo a correta acomodação dos equipamentos e o desempenho ideal dos sistemas de gravação e transmissão.

Não se aplica capacitação dos servidores.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais para os equipamentos que se pretende adquirir.

Os resíduos que poderão ser gerados serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela UFVJM que faz o descarte correto destes resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente.

Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e/ou programada, de acordo com a demanda.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Em razão do estudo realizado, esta contratação demonstra-se viável e imprescindível ao atendimento das demandas do órgão.

15.2. A Equipe de Planejamento declara que o presente Estudo Técnico Preliminar traz os conteúdos previstos no art. 9º da IN nº 58/2022.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THAIS TRINDADE

TÉCNICO DE LABORATÓRIO ENFERMAGEM



Assinou eletronicamente em 29/10/2025 às 13:45:21.

CLAUDILENE DA COSTA RAMALHO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR



Assinou eletronicamente em 30/10/2025 às 12:03:43.

ALEXANDRE AUGUSTO DE ASSIS DUTRA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR



Assinou eletronicamente em 28/10/2025 às 14:33:09.

NELMA MARIA FERREIRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO



Assinou eletronicamente em 29/10/2025 às 09:19:48.